



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.279, de 10 de julho de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Regimento Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 138, de 25 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Julgamento de Estágio Probatório, conforme dispõem o artigo 20 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Instrução SUSEP Nº 1, de 26 de janeiro de 1996, com a finalidade de consolidar as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, para submissão ao Conselho Diretor da SUSEP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: **MARIA ELÍDIA DE ALMEIDA VALLE COSTA**, matrícula SIAPE nº 0777248; **INÊS TAVARES GOMES MARTINS**, matrícula SIAPE nº 0777273; **RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SENDRA**, matrícula SIAPE nº 1509273; **LILIA SILVA ANTUNES DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 0777445; **JOSÉ RONALD VAZ LASNEAUX**, matrícula SIAPE nº 1091596; **CARLA DILA LESSA MENDES**, matrícula SIAPE nº 1206178; e **LUIZ FERNANDO HIDEICHI SASAKI**, matrícula SIAPE nº 1091591.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUSEP Nº 1.765, de 21 de agosto de 2003.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente